



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

S Ú M U L A

O Tribunal Pleno, na 25ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2012, aprovou o seguinte enunciado de Súmula, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 223 do Regimento Interno do TJ/SE.

S Ú M U L A 6

“A não devolução dos autos em poder da Fazenda Pública Municipal, por período superior a trinta dias, não enseja a extinção do processo sem resolução do mérito, mas a busca e apreensão na forma dos artigos 839, 196 e 197 do CPC”.

Aracaju/SE, 06/07/2012.

Carla Barreto de Oliveira Prado
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA